ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 28 de novembro de 1.973.

LEI Nº 1045, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1.973.

Concede aumento de vinte por cento 20%, nos vencimentos dos servidores do Departamento de Água e Esgotos.-

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant' Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É concedido o aumento geral de vinte por cento 20% nos vencimentos dos servidores do Departamento de Água/ e Esgotos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Os aumentos concedidos na forma do artigo anterior serão considerados a partir de 1º de julho de 1.973.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de novembro de 1.973.

(As.) Dr. Ney Cavalheiro Campos
Dr. Ney Cavalheiro Campos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.)Cel.RI. Nivelle Vóssio Brígido
Cel.RI. Nivelle Vossio Brigido
Secretário Mun. de Administração

Scanned by CamScanner